



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

José Bourabey
196

DECRETO Nº 095, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.982.-

Dispõe sobre o estacionamento dos veículos nos -
Pontos de Taxis e dá outras providências.-

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Fica determinado, conforme plebiscito realizado em - 10/12, entre os permissionários dos Pontos de Taxis, que a partir desta data, to dos os permissionários deverão estacionar os seus veículos em fila, devendo sempre sair o primeiro veículo, independente de chamada telefônica.

Artigo 2º- O permissionário que desrespeitar o disposto no arti go 1º, sofrerá as seguintes penalidades:-

- a)- suspensão por 15(quinze) dias;
- b)- na reincidência - cassação do alvará.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica_{ção}, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de dezembro de 1.982.-

José Bourabey
Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 23 de dezembro de 1.982.-

Eli Macedo
Eli Macedo

Assessor de Administração